



LEI Nº 364, de 20 - II - 1962.

Abre crédito Especial de C R \$-
CR\$1.400.000,00 para aquisição de
veículos.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

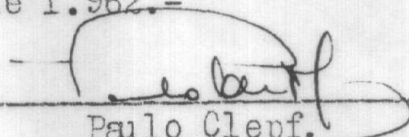
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, máquinas veículos e semóventes para a Prefeitura municipal, podendo para êsse fim despende até a importância de CR\$1.400.000,00- (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer à despesa constante do Art. 1º, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito Especial de CR\$1.400.000,00- (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos
20 dias de fevereiro de 1.962.-


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal


João Batista Lorena

Secretário

*Reg. Livro n.º 2. fl. 75.
Lorena*